

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 425/22, de 07/12/2022

Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 422/22, de 03/11/2022, que altera inciso I e II, do artigo 6º, do anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 416/22, de 04/10/2022, com o objetivo de ajustar sua redação com dispositivos do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento Interno do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22, de 10/11/2022, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 001/2022 e define critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de saneamento, para o exercício de 2023;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 424/22, de 10/11/2022, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público de Projetos nº 002/2022 e define critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobrança PCJ Federal na temática de proteção e conservação dos recursos hídricos, para o exercício de 2023;

Considerando que os assuntos tratados nas Deliberações *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22 e nº 424/22 foram apreciados pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 422/22, de 03/11/2022.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 423/22, de 10/11/2022.

Art. 3º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 424/22, de 10/11/2022.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 08/12/2022.